



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Salmão, nº 678, Jardim Aquário - CEP 12246-260, Fone: [REDACTED]

3878-7160, São José dos Campos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ISABELA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0760525-44.2008.8.26.0577 - Ordem nº 2008/002492 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Denunciado **CAIO ZANON DE MENDONCA**, Brasileiro, RG [REDACTED] pai **JOSE CARLOS DE MENDONCA**, mãe **MARIA AMELIA ZANON**, Nascido/Nascida 04/09/1985, natural de Cubatão - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/05/2008**

Documento de Origem: **IP nº: 221/2008 - 3º Distrito Policial - Santa Ifigênia**

Histórico da Parte **CAIO ZANON DE MENDONCA**

01/05/2008 - Data do Fato - [REDACTED]

29/12/2010 - Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV e Art. 110 § 1º § 2º ambos do(a) CP

13/01/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Extinção da Punibilidade

13/01/2011 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Extinção da Punibilidade

16/02/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Mero expediente em 30/12/2010 - JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato **CAIO ZANON DE MENDONÇA**, devidamente qualificada nos autos, pela prescrição, com fundamento nos artigos 107, IV e 110, §§ 1º e 2º do Código Penal. Trânsito em Julgado ao Ministério Público em 13/01/2011. Baixa Definitiva em 16/02/2011. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 11 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**